



**Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014**

A Superintendente da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os mutuários desta Autarquia, exceto os comissionados e pensionistas, para elegerem, nos termos do art. 75, da Lei 3.039, de 02 de dezembro de 2.005, em votação direta e escrutínio secreto, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência.

**DAS ELEIÇÕES** - As eleições realizar-se-ão no dia 02/09/2014 das 9:00h às 17:00h, nas dependências do BLOCO CULTURAL, Praça dos Emancipadores s/n.

**DOS CANDIDATOS** - Os candidatos ao Conselho Fiscal do Fundo de Previdência deverão inscrever-se, separadamente, por petição assinada, dirigindo esta à Senhora Superintendente da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, indicando, se desejar, um fiscal de eleição.

**DOS REQUISITOS** - Só poderão ser candidatos aqueles que forem mutuários e servidores pertencentes ao Regime Jurídico Único, sendo vedada a inscrição de dependentes, comissionados, pensionistas e analfabetos.

**DAS INSCRIÇÕES** - As inscrições deverão ser realizadas na Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, a partir de 05/08/2014, das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, encerrando-se, impreterivelmente, às 17:00h, do dia 25/08/2014.

**DAS INSTRUÇÕES PARA AS ELEIÇÕES:**

- 1-Os eleitores deverão se apresentar munidos de um dos seguintes documentos: cédula de identidade ou crachá funcional.
- 2-Somente poderá ser votado um candidato por cédula, sob pena de anulação do voto.
- 3-Poderão ser utilizadas camisetas de candidato; vedada, no entanto, a boca de urna e a distribuição de material eleitoral nas dependências do Bloco Cultural.
- 4-Os candidatos não poderão atuar como fiscais, e somente terá direito a fiscal o candidato que fez a indicação no ato da inscrição.
- 5- O fiscal de eleição indicado poderá permanecer no local da votação, o qual será devidamente identificado por crachá contendo o seu nome e o de seu candidato.
- 6-Não será permitida a permanência do candidato na sala da votação.
- 7-Os candidatos poderão, por meio de requerimento remetido à Superintendente, solicitar a inclusão de apelido ou órgão em que trabalha, ao lado de seu nome na cédula, no momento de sua inscrição.
- 8- O término das eleições ocorrerá impreterivelmente às 17:00h. Os eleitores que estiverem na fila para a votação até este horário, receberão senha.
- 9- A apuração ocorrerá imediatamente ao término das eleições.

Cubatão, 01 de agosto de 2014.

**Ana Maria Rodrigues de Oliveira**  
**Superintendente**